



**PROVA AMB, AMRIGS E AMMS 01/2023**

**EDITAL DE ABERTURA N° 01/2023**

Prezado colega participante:

Consoante ao compromisso das Entidades Médicas com a qualidade do ensino e da aferição do conhecimento nos Exames de medicina, a Associação Brasileira de Medicina, a Associação Médica do Rio Grande do Sul e a Associação Médica de Mato Grosso do Sul instituem a Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023.

A Prova, com 50 anos de história de competência e seriedade na sua elaboração, correção e divulgação de resultados, conta com a efetiva participação de representantes de Faculdades de Medicina na equipe que seleciona as questões elaboradas por professores das respectivas escolas médicas. Certamente, isso permite uniformidade e contempla peculiaridades de todas as regiões e modelos de ensino, de modo que a característica da prova possa refletir, de maneira mais adequada, o perfil da formação de nossos médicos.

Acreditamos que a Prova, dessa forma, não seja um obstáculo a ser vencido para que o médico consiga uma vaga em Programa de Residência Médica, mas uma maneira positiva de avaliar a capacitação do profissional médico, e que a análise de seus resultados sirva para propiciar o desenvolvimento de alguma lacuna que possa ainda haver em seu conhecimento.

A AMB, a AMRIGS e a AMMS desejam sucesso nos pleitos almejados aos candidatos e aos Programas de Residência Médica que elegeram a Prova AMB, AMRIGS e AMMS como etapa essencial de seus Processos Seletivos Público.

Um bom desempenho a todos!

Dr. Antônio Carlos Weston  
**Coordenador da Prova**

Cesar Eduardo Fernandes  
**Presidente da AMB**

Dr. Justiniano Barbosa Vavas  
**Presidente da AMMS**

**AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA**  
**AMRIGS - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AMMS – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROVA AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 01/2023**

A Associação Brasileira de Medicina, a Associação Médica do Rio Grande do Sul e a Associação Médica de Mato Grosso do Sul tornam pública a abertura do período de inscrição da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023. A seleção será através de provas teórico-objetivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O candidato interessado em participar da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023, deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste **Edital de Abertura Unificado** e, também, nos **Editais das Instituições** pelas quais deseja candidatar-se. Os Editais das Instituições estarão disponíveis no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) a partir do dia determinado no cronograma de execução.

## 2. DOS OBJETIVOS

A Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 destina-se à:

- 2.1 Residência:** seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). O número de vagas de cada PRM e os critérios de aprovação serão regidos por editais específicos dos PRMs.
- 2.1.1 Com acesso direto:** as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.
- 2.1.2 Com pré-requisito:** as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

## 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato em Jornal	06/01/2023
Publicação do Edital de Abertura	09/01/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	09 a 24/01/2023
Período para Cadastramento do Currículo e Envio da Documentação dos Programas PROVAB, PRMGFC ou “O Brasil Conta Comigo”	09 a 24/01/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/01/2023
Publicação dos Editais das Instituições	10/01/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/01/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/01/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	20/01/2023
Último dia para entrega da Documentação de Atendimento Especial para o dia de prova	25/01/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	25/01/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	25/01/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos	27/01/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	27/01/2023
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de	30/01/2023

Foto e Comprovação de Documentação para Atendimento Especial	
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	01/02/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade	01/02/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	01/02/2023
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília).</b>	<b>05/02/2023</b>
<b>Último dia para Atualização do Currículo e dos Programas PROVAB, PRMGFC ou “O Brasil Conta Comigo”</b>	<b>05/02/2023</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/02/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	05/02/2023
Período de Recursos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06 e 07/02/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	16/02/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	16/02/2023
<b>Divulgação das Notas e Divulgação dos Classificados na Prova Teórica-Objetiva</b>	<b>17/02/2023</b>
<b>Relatório de Classificação por Instituição</b>	<b>17/02/2023</b>
<b>Disponibilização do Boletim de Desempenho</b>	<b>17/02/2023</b>

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). As publicações previstas nesse cronograma poderão ser realizadas até às 17 (dezesete) horas (havendo atraso no horário previsto para publicação, um aviso no site informará os candidatos). Os períodos de envio de documentos e de manifestação de recursos deverão ser enviados a partir da zero hora e um minuto (00:01) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até as **17 (dezesete) horas** do segundo dia.

## 4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, exclusivamente pela internet, no site da Fundatec. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). No site, o candidato deve acessar “Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023”, onde encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura Unificado, assim como dos editais específicos de cada instituição em que pretende concorrer.

**4.1.2.** O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- Cidade em que pretende prestar a prova;
- O objetivo da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 (residência com pré-requisito ou de acesso direto);
- Selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;
- Se participa do PROVAB, PRMGFC, Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Programa “Mais Médicos” (item 4.8), para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

**4.1.3.** O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa de inscrição da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023, de cada associação médica realizadora, item 4.6, mais as taxas de inscrição dos PRMs pelos quais o candidato optar, conforme valores apresentados no Anexo IV.

**4.1.3.1.** Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

**4.1.3.2.** A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software “maliciosos” que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

**4.1.4.** As inscrições serão submetidas ao sistema, até às **17 (dezesete) horas** do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)

**4.1.4.1.** Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

**4.1.4.2.** O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

**4.1.5.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.1.5.1.** Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

**4.1.6.1.1.** Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

**4.1.6.1.2.** Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

**4.1.6.** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

**4.1.7.** O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 4.5 deste Edital.

**4.1.8.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A opção de PRM não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

**4.1.8.1.** Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (PRM, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

**4.1.9.1.1.** Será permitida a solicitação de alteração do local de realização da prova aos candidatos que se manifestarem durante o Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme o Cronograma de Execução, justificando o motivo da troca. A solicitação será avaliada pela Comissão para fins de deferimento.

**4.1.9.** O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o objetivo da prova, o(s) PRM(s) para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

**4.1.9.1.** Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição.

**4.1.10.** O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

**4.1.11.** Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 4.1.11.1.

**4.1.11.1.** Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

**4.1.11.2.** Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

**4.1.11.3.** Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias. As devoluções só ocorrerão após o dia 05/02/2023.

**4.1.11.4.** O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## **4.2. DA FOTO DIGITAL**

**4.2.1.** No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

**4.2.1.1.** O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

**4.2.2.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

**4.2.2.1.** Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

**4.2.2.2.** A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

**4.2.2.3.** A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

**4.2.3.** O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.2.4.** A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.2.5.** A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

**4.2.5.1.** Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

**4.2.6.** No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 4.2.7.1.

**4.2.6.1.** O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

**4.2.7.** O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de possível verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

**4.2.7.1.** O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

### **4.3. CURRÍCULO ELETRÔNICO**

**4.3.1.** O currículo eletrônico deverá ser preenchido e protocolado durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

**4.3.1.1** Orientamos que os candidatos que participaram/atuaram nos programas PROVAB, PRMGFC, Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Programa "Mais Médicos", enviem seus certificados de atuação nos campos disponibilizados no currículo eletrônico, bem como nos locais indicados nos Editais das Instituições.

**4.3.2.** A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme disposto nos editais das instituições.

**4.3.3.** O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

**4.3.4.** Para validação das informações preenchidas e dos documentos anexados, o candidato deverá, impreterivelmente, protocolar o seu currículo. Este protocolo será a comprovação de envio do candidato.

**4.3.4.1.** A FUNDATEC não se responsabiliza por currículos não protocolados ou por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.3.4.2.** Após encerrado o prazo para atualização do currículo eletrônico, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo.

**4.3.4.3.** Cabe ressaltar que cada Instituição participante da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 é quem será responsável pela análise do currículo do candidato, quando houver segunda etapa, bem como pela análise dos certificados de participação e pontuação nos programas do Governo: PROVAB, PRMGFC, Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Programa "Mais Médicos".

#### 4.4. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.4.1. O candidato poderá inscrever-se para a Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens, bem como nos Editais das Instituições ao qual pretende concorrer.

4.4.2. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade para a mesma instituição.

4.4.2.1. Para os programas de residência com pré-requisito o candidato somente poderá escolher os PRM's que possuem pré-requisitos idênticos e tipo de prova igual.

4.4.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 (residência com pré-requisito ou residência com acesso direto).

4.4.4. A opção pelo(s) PRM(s) deve ser efetivada no momento da inscrição.

4.4.5. Não serão feitas alterações de PRM(s) após o pagamento do boleto bancário.

4.4.6. Caso seja comprovada inscrição em mais de um objetivo, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

4.4.7. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

4.4.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.4.9. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos neste **Edital Unificado** e nos **Editais das Instituições**.

4.4.10. Cabe ao candidato a busca de informações referente aos editais das Instituições na(s) qual(is) se inscreveu. Os editais publicados no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) são meramente informativos.

4.4.11. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

#### 4.5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.5.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**, conforme Modelo de Documentos Comprobatórios, Anexo VI. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.5.1.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

##### 4.5.1.2. Necessidades Físicas:

I) **Acesso Facilitado**: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) **Apoio para perna**: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva**: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) **Mesa e Cadeira especial**: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) **Sala próxima ao banheiro**: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) **Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar**: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) **Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)**: Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastas intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) **Uso de almofada**: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

#### 4.5.1.3. Necessidades Visuais:

I) **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva:** Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) **Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24):** Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

III) **Ledor:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) **Sistema de Leitor de Tela – NVDA:** Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) **Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica:** Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.5.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) **Uso de reglete ou lupa manual:** Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

#### 4.5.1.4. Necessidades Auditivas:

I) **Intérprete de Libras:** Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) **Leitura Labial:** Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) **Prótese Auditiva:** O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 3.5.1, ele será eliminado.

#### 4.5.1.5. Necessidades Complementares:

I) **Nome Social:** O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) **Porte de arma de fogo:** O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) **Sala para Amamentação:** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV) **Sala para Extração do Leite Materno:** A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) **Tempo Adicional:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

**4.5.2.** Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter CID, data de emissão posterior ao dia **09/07/2022** (ou seja, os documentos devem ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho

Regional de Medicina.

**4.5.3.** Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

**4.5.3.1.** Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

**4.5.3.2.** Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

**4.5.4.** Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

**4.5.5.** A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documentação, no período previsto no cronograma de execução.

**4.5.6.** O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

**4.5.7.** Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão do Concurso da FUNDATEC irá avaliar com a Coordenação Local da FUNDATEC, outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

**4.5.7.1.** A troca dos recursos oferecidos, não poderá ser alegado como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

**4.5.8.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.5.9.** Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid -19 não são considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Municipais e Estaduais, no dia de aplicação das provas, serão seguidas.

**4.5.10.** Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documentos comprobatórios, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

## 4.6 TAXA DE INSCRIÇÃO:

### TABELA DE VALORES PROVA 01/2023 – TAXA DE ASSOCIAÇÃO

TAXA PARA INSTITUIÇÕES DO RIO DE JANEIRO	
Programa	Valor
Residências de Acesso Direto	R\$ 450,00
Residências de Pré-requisitos	R\$ 450,00

TAXAS AMRIGS E AMMS	
Programa	Valores
Residências de Acesso Direto	R\$ 450,00
Residências de Pré-requisitos	R\$ 450,00

**4.6.1** O valor total a ser pago pelo candidato é a **TAXA DA ASSOCIAÇÃO** (tabela acima) + **O VALOR DE CADA TAXA de Programa de Residência Médica (Anexo IV)**.

**4.6.1.1** As taxas de inscrição são cobradas por estado/associação à qual a instituição é vinculada. O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de cada associação e da taxa dos PRM escolhidos.

**4.6.2** As instituições localizadas no Estado do Rio Grande do Sul são vinculadas à AMRIGS, as localizadas no Estado do Rio de Janeiro e as localizadas no estado do Mato Grosso do Sul são vinculadas à AMMS.

**4.6.3** A taxa de associação será cobrada uma única vez por Associação Médica, portanto caso o candidato se inscreva para uma instituição, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para a uma instituição vinculada a mesma Associação Médica, durante o período das inscrições, não será cobrado a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 10,00, que se refere à taxa bancária. A compensação do pagamento é realizada em até 48 horas, sendo assim, após o primeiro pagamento o candidato deverá aguardar a compensação para realizar uma nova inscrição, dessa forma, o valor da associação não será cobrado novamente pelo sistema. É imprescindível que o candidato observe o último dia de inscrição, pois não será aberto um novo prazo.

**4.6.3.1** Caso, em um segundo momento, o candidato deseje realizar inscrição a uma instituição vinculada à outra Associação Médica diferente da inscrição anterior, será cobrada a taxa de associação.

#### 4.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.7.1** Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

**4.7.2** Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.7.3** Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 4.7.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

**4.7.4** Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

**4.7.5** O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a FUNDATEC, Assunto: Prova 01/2023 – AMB, AMRIGS e AMMS, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91530-034. O formulário de isenção deverá ser entregue pessoalmente ou postado via SEDEX, durante o período constante no cronograma de execução.

**4.7.6** A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou situação que impeça a chegada do SEDEX.

**4.7.7** O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.7.8** A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

**4.7.9** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.7.10** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

**4.7.11** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

**4.7.12** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da FUNDATEC, da AMB, AMRIGS e da AMMS.

**4.7.13** A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no [site www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)

**4.7.14** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição na Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

**4.7.15** A AMB, AMRIGS, a AMMS, e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

**4.7.16** Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## **4.8 PROVAB, PRMGFC, AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"**

**4.8.1** O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

**4.8.2** Referente ao Programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

**4.8.3** Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- III. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- IV. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**4.8.4** Para a concessão da bonificação pelo Programa "O Brasil Conta Comigo", referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão obedecidas às determinações da CNRM.

**4.8.4.1** Os certificados referentes à Ação Estratégica - Programa "O Brasil Conta Comigo" garantirá por 2 anos, a partir da sua expedição, pontuação adicional de 10% no processo de seleção para programas de residência. Os certificados com data de expedição anterior a 09 de janeiro de 2021 (dois anos antes da abertura deste edital) não serão considerados para efeito de pontuação adicional. Base legal: Edital nº 4 de 31 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

**4.8.5** O Candidato deverá anexar, até a data limite para preenchimento do Currículo Eletrônico, o comprovante de

atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais de Abertura das Instituições que está concorrendo.

**4.8.6** A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

**4.8.7** A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

**4.8.8** O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PROVAB, ou PRMGFC, Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

**4.8.9** A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

**4.8.10** Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

## 4.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.9.1** O resultado da homologação de inscrição será divulgado por meio de Edital, disponibilizados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link "Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos", conforme data determinada no cronograma de execução.

**4.9.1.1** No Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto na regulamentação das inscrições;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

**4.9.2** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados na matrícula do candidato, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital e nos Editais das Instituições.

**4.9.3** Da não homologação da inscrição cabe recurso, conforme disposto no item 8 deste Edital de Abertura Unificado, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da FUNDATEC. O candidato deverá utilizar o Formulário Eletrônico para interpor seu recurso, este estará disponível no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) das 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 17 (dezessete) horas do último dia do referido cronograma.

**4.9.4** No período de recursos não será permitido novas inscrições, tampouco trocas de PRM.

**4.9.5** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

**4.9.6** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

**4.9.6.1** O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

**4.9.7** Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, nos endereços [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

## 5 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

**5.1** As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C e D)** e **1 (uma) única resposta correta**.

### 5.2 DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

**5.2.1** A Prova Teórico-Objetiva será composta de **50 (cinquenta)** questões objetivas sobre tópicos dos programas e referências bibliográficas, conforme Anexo II – Programas e Referências Bibliográficas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de Provas.

**5.2.2** A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

### 5.3 DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO:

**5.3.1** A Prova Teórico-Objetiva será composta de **30 (trinta)** questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s)

necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo III – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

**5.3.1.1** Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

**5.3.2** A nota final (NF) será a soma dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

**5.3.2.1** A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

**5.3.2.2** Não haverá arredondamento de notas.

## **6 DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**6.1** A Prova Teórico-Objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Porto Alegre/RS e Volta Redonda/RJ**, no dia **determinado no cronograma de execução**, com início às **9h, horário de Brasília**.

### **6.2 Tempos de Prova:**

**6.2.1** Provas das residências com **Acesso Direto:**

- a) A prova tem duração prevista de até 04 (quatro) horas;
- b) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da mesma, sem portar o caderno de provas.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 03 (três) horas do início da mesma.

**6.2.2** Provas das residências com **Pré-requisito:**

- a) A prova tem duração prevista de até 3 (três) horas;
- b) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 01 (uma) hora e 30 (trinta) do início da mesma, sem portar o caderno de provas.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 02 (duas) horas do início da mesma.

**6.3** Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

**6.4** A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

**6.5** A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita nos endereços [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.6** Caberá apenas a FUNDATEC e a AMB, AMRIGS e AMMS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

**6.7** As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

**6.8** Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

**6.9** O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

**6.10** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

**6.11** Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

**6.11.1** Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

**6.11.2** A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

**6.11.3** Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

**6.11.4** Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

**6.12** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**6.13** Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**6.14** O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal, deverá ser submetido à Revista Física, a exemplo dos casos mencionados no subitem 4.5.2.1 Necessidades Físicas, alínea VII, por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

**6.15** A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

**6.16** Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, antes da publicação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente a Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023.

**6.17** Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

**6.18** A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- O documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- O documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- O nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

- A foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- A foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- A Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo.

**6.19** A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.20** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou

que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

**6.21** Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

**6.22** No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

**6.23** Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC. As orientações detalhadas estarão constantes no Edital de Divulgação da Data, Hora e Local de Aplicação das Provas.

**6.24** Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

**6.25** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta preta, de ponta grossa.

**6.26** Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

**6.27** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**6.28** A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais.

**6.29** A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

**6.30** A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

**6.31** Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.32** A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

**6.33** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

**6.34** No caso de objetos religiosos, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

**6.35** Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

**6.36** Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.33, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

**6.37** É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo.

**6.38** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

**6.39** Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

**6.40** Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

**6.41** Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser

consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

**6.42** Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta preta de ponta grossa e documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.

**6.43** Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc., pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

**6.44** A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

**6.45** O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

**6.46** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

**6.47** Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

**6.48** A(o) candidata(o) que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo. Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

**6.49** Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

**6.50** É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e a especialidade de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

**6.51** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/) "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), antes da publicação das notas da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura.

**6.52** Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

**6.53** Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

**6.54** Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no Anexo I. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

**6.55** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos de provas defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.

c) nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

**6.56** O candidato será eliminado do certame, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

**6.57** Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

**6.58** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

**6.59** O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do

candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

**6.60** Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

**6.61** Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.62** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Resposta.

**6.63** A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do certame, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala.

**6.63.1.** Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

**6.63.2** O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

**6.64** Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacs, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

**6.65** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex. na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.33;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização;

u) que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme subitens 6.75 e 6.75.1.

v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

**6.66** O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

**6.67** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

**6.68** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

**6.69** Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

**6.70** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 4.5.2.4, Alínea III.

**6.71** A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

**6.72** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**6.73** Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme subitem 6.67.

**6.75.1.** Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato, responsável pela criança, da sala de prova, este será eliminado.

**6.74** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.75** A FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS e a AMMS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

**6.76** Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova serão guardados por até 30 dias após a realização das provas. Findado o tempo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

**6.77** Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

**6.78** Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

**6.79** O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova

**6.80** Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

**6.81** Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

## **7 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**7.1** O candidato a Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMB, a AMRIGS e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-Objetiva.

**7.2** O link de classificação por instituição estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

**7.2.1** Cada instituição possui seus critérios específicos para aprovação, o candidato deve, impreterivelmente, ler o(s) edital(is) da(s) instituição(ões) para a(s) qual(is) está concorrendo.

**7.3** No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), o Boletim de Desempenho relativo a Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023. Não serão fornecidas notas e escores por telefone, e-mail ou pessoalmente.

**7.4** A AMB, AMRIGS e AMMS fornecerão Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 para os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total das questões na Prova Teórico-Objetiva. Essa certificação dada pelas Associações Médicas NÃO pode ser considerada como aprovação nos Programas de Residência Médica (PRMS), os quais possuem critérios definidos em editais específicos, de acordo com o item 7.2.1.

**7.4.1** Será disponibilizado, no prazo determinado no cronograma de execução, nos sites da AMB, AMRIGS e AMMS, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) o link para geração do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Os pedidos de revisão da homologação da inscrição e do gabarito preliminar terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

**8.2** Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

**8.1.1** Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

**8.1.2** Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

**8.2** Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

**8.2.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

**8.2.2** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

**8.2.3** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**8.2.4** Não serão aceitos recursos por correio, e-mail ou fax.

**8.3** O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

**8.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas nos sites da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)

**8.5** Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

**8.5.1** Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

**8.5.2** Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

**8.6** Constatada, pela FUNDATEC, AMB, AMRIGS e AMMS, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

**8.7** Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e a Prova Teórico-Objetiva, nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

**8.7.1** As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Respostas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

**8.7.2** Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

**8.7.3** Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição

www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

**8.7.4** Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

**8.7.5** As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**8.7.6** Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

**8.7.7** O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

**8.8** A FUNDATEC, AMB, AMRIGS e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

**8.9** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **9 DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

**9.1** O planejamento e a execução da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS.

## **10 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**10.1** O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b) Outras Etapas: aplicado aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, de acordo com critérios determinados nos Editais de cada instituição. Para tanto o candidato deve observar se a Instituição ao qual se inscreveu exigirá outras etapas de avaliação.

## **11 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

**11.1** Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, **seguirão conforme horário de Brasília/DF.**

**11.2** Os critérios de desempate serão aplicados conforme definido em edital próprio da instituição. A AMB, AMRIGS e a AMMS encaminham acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, porém cabe a instituição a observância se os critérios estão sendo aplicados corretamente, conforme definido em seu edital.

**11.2.1** A FUNDATEC não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

**11.2.2** Em caso de sorteio é responsabilidade da instituição a sua realização.

**11.3** A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

Somente as Diretorias da AMRIGS e da AMMS possuem a gerência na realização da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avalizada.

**11.4** A Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

**11.5** Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

**11.5.1** Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

**11.5.2** Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

**11.6** As informações sobre o desempenho global de egressos de escolas médicas serão fornecidas às instituições de ensino, com vistas a servirem de subsídio adicional para o aperfeiçoamento do ensino médico e dos serviços de saúde.

**11.7** O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

**11.7.1** Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

**11.8** A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMB, AMRIGS e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

Os candidatos declaram seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, serão publicizados nos sites da AMB, AMRIGS e AMMS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

**11.8.1** A FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS e AMMS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

**11.8.2** O candidato, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC, AMB, AMRIGS e AMMS e das Instituições participantes na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

**11.8.3** A FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS e AMMS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

A elaboração das provas da presente Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2023 é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela FUNDATEC, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

**11.9** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

**11.10** Ao efetivar a inscrição nesse processo seletivo o candidato está ciente das regras estabelecidas, estando de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público, no que tocante a este Edital de Abertura Unificado e aos Editais das Instituições que deseja concorrer.

**11.15** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMB, da AMRIGS, da AMMS e da FUNDATEC, conjuntamente.

## **12 ANEXOS**

**12.1** Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a)** Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDENCIAS COM ACESSO DIRETO;
- b)** Anexo II – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIAS – RESIDENCIAS COM ACESSO DIRETO;
- c)** Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDENCIAS COM PRÉ-REQUISITO;

**d)** Anexo IV – TABELAS DE INSTITUIÇÕES E ESPECIALIDADES (PRM) – ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO;

**e)** Anexo V – TABELAS DE INSTITUIÇÕES E ESPECIALIDADES (PRM) – ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO;

**f)** Anexo VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

Dr. Antônio Carlos Weston  
**Coordenador da Prova**

Dr. Gerson Junqueira Júnior  
**Presidente da AMRIGS**

Dr. Justiniano Barbosa Vavas  
**Presidente da AMMS**

Dr. Cesar Eduardo Fernandes  
**Presidente da AMB**

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Componentes das Provas/ Caráter (*)</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos/ Questão</b>	<b>Nº Pontos do total</b>
Residências de Acesso Direto	Clínica Médica/Medicina Interna	10	2,00	100,00
	Cirurgia Geral	10	2,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	10	2,00	
	Pediatria	10	2,00	
	Medicina Preventiva e Social	10	2,00	

**Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido**

- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

**Doenças Dermatológicas**

- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

**Doenças do Aparelho Cardiovascular**

- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

**Doenças do Aparelho Digestivo**

- Cirrose
- Cólon irritável
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

**Doenças do Aparelho Respiratório**

- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apneia do sono
- Síndrome de angústia respiratória do adulto
- Sinusobronquite
- Tuberculose

**Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas**

- Afecções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática
- Fibromialgia
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite

- Osteoporose
- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel carpiano
- Vasculites e miosites

#### Doenças Endócrinas e do Metabolismo

- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes melito e hipoglicemia
- Disfunções suprarrenais
- Dislipidemias
- Doenças da tireoide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

#### Doenças Hematológicas e Oncológicas

- Anemias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados

#### Doenças Infecciosas

- Cólera
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifoide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

#### Doenças Neurológicas

- Cefaleias
- Delirium
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do Líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

#### Doenças Oculares

- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

#### Doenças Psiquiátricas

- Delirium
- Dificuldades nas relações familiares

- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

#### Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

#### Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos

- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispneia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

#### Nutrição

- Avaliação nutricional

#### Particularidades do Paciente Idoso

- Alterações cognitivas
- Latrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

#### Terapia Intensiva

- Choque
- Coma
- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support)
- Sepses
- Síndrome da distrição respiratória do adulto
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

## CIRURGIA GERAL:

#### Bases da Cirurgia

- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos
- Choque
- Cicatrização
- Cirurgia bariátrica

- Complicações pós-operatórias
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- SIDA, hepatites e cirurgia
- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Braço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tireoide e paratireoides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

## OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

### Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação
- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes melito gestacional
- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórceps e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sanguínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
- Uso de ultrassonografia

### Ginecologia

- Amenorreias
- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infanto-juvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

## PEDIATRIA:

### Neonatologia

- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais
- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

### Pediatria Clínica

#### Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente

- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

#### Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente

- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarreica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

#### Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente

- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções do trato respiratório superior e inferior
- Sibilância do lactente ("lactente chiador")

#### Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente

- Alterações leucocitárias

- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

#### Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente

- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

#### Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente

- Cefaleia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

#### Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência

- Autismo
- Distúrbios de conduta

#### Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente

- Diagnóstico diferencial de hematúria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesicoureteral

#### Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente

- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênitas

#### Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente

- Desidratação e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais

#### Emergências da Criança e do Adolescente

#### Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos

#### Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

- Aleitamento materno
- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal

Epidemiologia

- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas
- Delineamentos de pesquisas
- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito
- Validade de testes diagnósticos

Ética

- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

Medicina de Reabilitação/Fisiatria

- Efeitos terapêuticos dos exercícios
- Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas
- Principais indicações de fisioterapia respiratória

Saúde Pública

- Atenção primária à saúde: conceito, características
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Organização de sistemas de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programa de Saúde da Família: conceito, características
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DE ACESSO DIRETO

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**, 5 ed., Porto Alegre: ARTMED, 2014.
2. BEREK, Jonathan S.; BEREK, Deborah L. **Berek & Novak's Gynecology**. 15ª ed., 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**. 12. ed. Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2019.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único**, 3. ed., 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria - Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria - Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 2. ed. atual. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 3v.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde do(a) Adolescente**. 2. ed. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. Brasília: DF, 2012.
9. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução nº 2.217/2018, 27 de setembro de 2018**. Código de Ética Médica. Brasília, DF: CFM, 2018. Disponível em <https://cem.cfm.org.br/>.
10. DIEHL, Alessandra; CORDEIRO, Daniel Cruz; LARANJEIRA, Ronaldo. **Dependência Química**. Porto Alegre: ARTMED, 2. ed., 2019.
11. DISQUE, Dr. Karl. **ACLS - Advanced Cardiac Life Support Provider Handbook**. Satori Continuum Publishing: Las Vegas, 2018.

12. DUNCAN, BRUCE B.; SCHMIDT, MARIA INÊS; ELSA R.J. GIUGLIANI; DUNCAN, MICHAEL SCHMIDT, GIUGLIANI. *Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências*. Vol. 1 & 2. 5ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2022.
13. FERNANDES, Cesar Eduardo; SÁ, Marcos Felipe Silva de (Ed). **Tratado de Obstetrícia da FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
14. FERNANDES, Cesar Eduardo; SÁ, Marcos Felipe Silva de (Ed). **Tratado de Ginecologia da FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
15. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Epidemiologia clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
16. GARCIA, José Maria Delgado. **Linguagens do Cérebro**. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019. 128p.
17. GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (eds). **Goldman-Cecil Medicine**. 26th edition, Amsterdam, Elsevier, 2020.
18. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti; DIAS, Lêda Chaves **Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática**. 2. ed. Artmed, 2019.
19. JAMESON J. L, *et al.* **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20th edition, New York City: McGraw-Hill, 2020.
20. KASPER, Dennis; FAUCI, Anthony; HAUSER, Stephen; LONGO, Dan; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Harrison's Manual of Medicine**. 19th edition, 2017. p. 127-128. ISBN: 978-0-07-182854-3 (e-book). ISBN: 978-0-07-182852-9 (print version).
21. KLIEGMAN, Robert M., *et al.* **Nelson Textbook of Pediatrics**. 21 st edition. Amsterdam: Elsevier. 2019. 2.
22. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
23. NARDI, Antônio Egídio; SILVA, Antônio Geraldo da; QUEVEDO, João (orgs.). *Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria*. Porto Alegre: Artmed, 2021.
24. NARDI, Antônio Egídio; SILVA, Antônio Geraldo da; DIAZ, Alexandre Paim (orgs). *Programa de Educação Continuada em Psiquiatria (PEC-ABP): temas fundamentais*. Porto Alegre: Artmed, 2020.
25. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10**. Porto Alegre: Artmed, 1993, 351p.
26. SAAD JÚNIOR, Roberto. *et al.* **Tratado de Cirurgia do CBC**. 2. ed., revista e atualizada. São Paulo: Atheneu, 2015.
27. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
28. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Compêndio de Psiquiatria**. Porto Alegre: ARTMED, 11. ed., 2017, 1490p.
29. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 5 ed. Barueri: Manole. 2021.
30. TOWNSEND, Courtney M., *et al.* **Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
31. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Division of Mental Health I.C.D-11: International Classification of Diseases: Mortality and Morbidity Statistics. Geneva: 2019.

**ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDENCIAS COM PRÉ-REQUISITO**

Cada questão valerá 3,00 pontos.

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Componentes da Prova</b>	<b>Nº de Questões</b>
CM	Cardiologia	Clínica Médica	30
HOCP	Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia	10
		Oncologia Clínica	10
		Pediatria	10

**ANEXO IV - TABELAS DE INSTITUIÇÕES E ESPECIALIDADES (PRM)****ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO****INSTITUIÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL - RS (AMRIGS)****1 - Especialidade: Clínica Médica**

<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Nº de vagas para militares</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Alegrete	Santa Casa de Alegrete	1	0	1	60,00

**2 - Especialidade: Medicina Legal e Perícias Médicas**

<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Nº de vagas para militares</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Porto Alegre	Escola de Saúde Pública - SES/RS	3	0	3	250,00

**INSTITUIÇÕES DO RIO DE JANEIRO - RJ (INSTITUIÇÃO DE RIO DE JANEIRO)****3 - Especialidade: Cirurgia Geral**

<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Nº de vagas para militares</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Volta Redonda	Hospital Santa Cecília - Volta Redonda/RJ	2	0	2	100,00

**4 - Especialidade: Clínica Médica**

<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Nº de vagas para militares</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Volta Redonda	Hospital Santa Cecília - Volta Redonda/RJ	2	0	2	100,00

**5 - Especialidade: Pediatria**

<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº total de vagas</b>	<b>Nº de vagas para militares</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Volta Redonda	Hospital Santa Cecília - Volta Redonda/RJ	2	0	2	100,00

**ANEXO V - TABELAS DE INSTITUIÇÕES E ESPECIALIDADES (PRM)****ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO****INSTITUIÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL - RS (AMRIGS)**

O candidato só poderá realizar inscrição para especialidades que apresentem pré-requisitos idênticos e tipo de prova igual, conforme disposto neste Edital de Abertura, no item referente ao Regulamento das Inscrições.

**1 - Especialidade: Cardiologia****Pré-Requisito: Clínica Médica**

Cidade	Instituição	Nº total de vagas	Nº de vagas para militares	Nº de vagas livres	Valor da Instituição o R\$	Tipo de prova
Ijuí	Associação Hospital de Caridade de Ijuí	1	0	1	250,00	CM

**INSTITUIÇÕES DO MATO GROSSO DO SUL - MS (AMMS)**

O candidato só poderá realizar inscrição para especialidades que apresentem pré-requisitos idênticos e tipo de prova igual, conforme disposto neste Edital de Abertura, no item referente ao Regulamento das Inscrições.

**2 - Especialidade: Cardiologia****Pré-Requisito: Clínica Médica**

Cidade	Instituição	Nº total de vagas	Nº de vagas para militares	Nº de vagas livres	Valor da Instituição o R\$	Tipo de prova
Campo Grande	FUNSAU - Fundação em Serviços de Saúde MS	4	0	4	180,00	CM

**3 - Especialidade: Oncologia Pediátrica****Pré-Requisito: Hematologia e Hemoterapia / Oncologia Clínica / Pediatria**

Cidade	Instituição	Nº total de vagas	Nº de vagas para militares	Nº de vagas livres	Valor da Instituição o R\$	Tipo de prova
Campo Grande	FUNSAU - Fundação em Serviços de Saúde MS	2	0	2	180,00	HOCP

**ANEXO VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 4.5.3 do Edital.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- Paraplegia       Triplegia       Paraparesia       Triparesia  
 Monoplegia       Hemiplegia       Monoparesia       Hemiparesia  
 Tetraplegia       Tetraparesia       Paralisia Cerebral       Amputação ou Ausência de Membro  
 Ostomia       Nanismo       Membros com deformidade congênita ou adquirida

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )**

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )**

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )** Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )**

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo